



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda destina-se ao CENTRO ESPECIAL DE CONVIVÊNCIA (CEC), inscrita no CNPJ sob o nº46.889.757/0001-89, para realização de eventos esportivos.

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2025.



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

